



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 130/2017

Reverte a cota-parte da pensão temporária de Lorrany Lima de Carvalho, para a pensionista vitalícia Wanderléia Tavares de Lima.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa; da Juíza Convocada Joicilene Jerônimo Portela Freire, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 465/2017/SGPES/SLP, o Parecer Jurídico nº 227/2017 e o que consta do Processo Eletrônico TRT nº DP-5373/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a cota-parte da pensão temporária de LORRANY LIMA DE CARVALHO (50%), por haver atingido a maioria (21 anos), em favor da pensionista vitalícia WANDERLÉIA TAVARES DE LIMA, viúva do servidor falecido Silvano Ferreira de Carvalho, a qual passará a perceber 100% do benefício da pensão por morte, com efeitos retroativos a maio/2017, de acordo com os arts. 222, IV, e 223, ambos da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de junho de 2017


ELEONORA SAUNIER GONÇALVES
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região